



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

LEI N.º 588/2001, 27 DE ABRIL DE 2001.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRADA

Sob o Número 588 fls 123 do Livro n.º 011
Jaguaquara, 27 de abril de 2001.
Denise O. C. da Hora
SECRETÁRIO

“ Considera de Utilidade Pública o
COLÉGIO TAYLOR-EGÍDIO, neste
Município de Jaguaquara-Ba.”

A Câmara Municipal de Jaguaquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, o COLÉGIO TAYLOR-EGÍDIO, inscrito no C.G.C. sob o n.º 13.227.988/0001-78, com sede na Avenida Taylor-Egídio, Bairro da Muritiba, na Cidade de Jaguaquara-Bahia.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - Jaguaquara, 27 de abril de 2001.

Valdemiro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA M. DE JAGUAQUARA
REGISTRADO

Sob Numero 10/01 fls 53V do Livro n.º 01/98
Jaguaquara 07 de maio de 2001
Genivaldes Sousa Siqueira